



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 003/2022

RESPOSTA AOS RECURSOS

RECORRENTE: Daniela Pereira André Neves

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso solicitando a revisão da classificação e inscrição do CRP. Segundo a recorrente: “em pesquisa realizada para consultar a situação dos profissionais junto ao Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais (CRP-MG), foi possível identificar que alguns candidatos classificados estão irregular. Ou seja, estão com inscrição do Registro de Psicologia cancelada no CRP-MG e possui inscrição ativa em outros estados”.

RESPOSTA:() DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Resolução nº 05, de 07 de abril de 2020, do Conselho Federal de Psicologia, artigo 3º, parágrafo único “Fica autorizada à psicóloga atuar, enquanto durar a pandemia da COVID-19, em jurisdição referente a outro Conselho Regional de Psicologia, mesmo sem inscrição secundária, devendo regularizar a transferência nos termos do art. 5º desta Resolução”.

São José da Barra, 11 de maio de 2022.

Karine Aparecida Candido

Mirian Agelune de Souza Silva

Talita Weida de Carvalho Soares